

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014

PROCESSO Nº 08160.012211/2014-78

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 2-E/2015

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM, em sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília-DF, o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº. 7.892/2013 e 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 65/2014, Ata de julgamento de Preços, às fls. 588-598 do processo acima referenciado, e Resultado de Julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União, às fls. 599 do mesmo processo, resolve registrar os preços para **fornecimento de material gráfico** visando atender às necessidades do Ministério Público Militar, cuja Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

PROMITENTE REGISTRADA: Gráfica N&B LTDA - ME

CNPJ: 06.203.179/0001-60

ENDEREÇO: SIBS Quadra 03 Conjunto "C" Lote 14 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF

TELEFONE/FAX: (61) 3386-4921 / (61) 9169-4004

E-MAIL: contato@graficanb.com.br

CONTATO: Sr Jean Carlos Barros da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de **material gráfico** visando atender às necessidades do Ministério Público Militar, conforme especificações e condições desta Ata de Registro de Preços e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **PROMITENTE REGISTRADA** deverá entregar o material no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, das 12h às 19h, contados do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, situada no Setor

de Embaixadas Norte, Lote 43 – Brasília/DF, devendo ser contatado o Chefe da Seção de Almoxarifado para fins de orientação quanto à entrega do material.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PROMITENTE REGISTRADA deverá dar prazo de garantia dos materiais não inferior a **06 (seis) meses**, contra defeitos de fabricação, contados a partir de seu recebimento definitivo. Caso um item específico tenha tempo de garantia maior, valerá este.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 65/2014 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **Gráfica N&B LTDA - ME**, classificada em 1º lugar, no certame supra numerado, documentos em relação aos quais a respectiva empresa se vincula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



PARÁGRAFO SEGUNDO - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes abaixo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, os Decretos nº. 7.892/2013 e 5.450/2005 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2015

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Diretor-Geral

EMPRESA QUE TEVE SEU PREÇO REGISTRADO
IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA QUE TEVE SEU PREÇO REGISTRADO IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:	Ass.:   Nome Responsável: CPF:

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014

PROCESSO Nº 08160.012211/2014-78

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 2-E/2015

ANEXO I

Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Un	20.000	Envelope em papel pardo(kraft), med. 229mm X 324mm, natural 80g/m², código MPM.3-009 , com brasão da República e as inscrições: <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR</p> Obs: O licitante vencedor deverá apresentar prova antes de autorizada a sua confecção.	NB	0,14	2.800,00
7	Un	4.000	Envelope 162mm X 229mm, em papel pardo (Kraft) natural 80g/m², código MPM 3-010 , com brasão da República e as inscrições: <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR</p> Obs: O licitante vencedor deverá apresentar prova antes de autorizada a sua confecção.	NB	0,15	600,00
8	Un	1.000	Envelope em papel pardo (kraft), med. 310mm X 410mm , 110g/m², código MPM.3-015 , com brasão da República e as inscrições: <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR</p> Obs: O licitante vencedor deverá apresentar prova antes de autorizada a sua confecção.	NB	0,58	580,00
18	Un	1.000	Envelope branco, med. 114 x 162mm, em papel apergaminhado 90g/m²(alta alvura), com o brasão da República, código MPM-3-016 impresso no rodapé à esquerda e as inscrições: <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR GABINETE DO PROCURADOR-GERAL</p>	NB	0,28	280,00



			Obs: O licitante vencedor deverá apresentar prova antes de autorizada a sua confecção.		
34	Un	500	<p>Envelope branco, med. 114 x 162mm, em papel apergaminhado 90g/m² (alta alvura), com o brasão da República, código MPM-3-022 impresso no rodapé à esquerda e as inscrições:</p> <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR GABINETE DE CORREGEDOR-GERAL</p> <p>Obs: O licitante vencedor deverá apresentar prova antes de autorizada a sua confecção.</p>	NB	0,55 275,00

Notas:

1. Cada órgão não-participante poderá utilizar até 100% (cem por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador (§ 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013).

2.1) A quantidade mínima a ser cotada é a indicada neste quadro, em observância às normas do Decreto 7.892/2013.

3.2) Em observância ao disposto no inciso II do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima estimada a ser adquirida, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, é de 1 unidade por item, sendo as quantidades máximas estimadas as indicadas na tabela acima.

4.3) O produto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.